

3º TERMO DE ESCLARECIMENTO

PROCESSO Nº 75.331/2021

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2023

1. DO OBJETO

Trata-se de Termo de Esclarecimentos ao Edital de **CHAMAMENTO PÚBLICO** cujo objeto é o **SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL PARA GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE NO PRONTO ATENDIMENTO DOUTOR ANTÔNIO BATALHA DE BARCELLOS (PA DA GLÓRIA - PAG) E NO PRONTO ATENDIMENTO DE COBILÂNDIA (PA COBILÂNDIA - PAC) COMO ENDEREÇO COMPLEMENTAR DO PAG**, considerando questionamentos encaminhados por interessada em participar do certame.

2. DA TEMPESTIVIDADE

Pedido de Esclarecimento encaminhado **TEMPESTIVAMENTE**, via e-mail, em conformidade com o instrumento convocatório.

3. DO QUESTIONAMENTOS E RESPOSTAS

Transcreve-se questionamento e respectivas respostas emitidas pelo setor técnico:

PERGUNTA 1: *Nas cláusulas 18.4, 18.6, 18.9 e 18.11, o termo “ora contratada” refere-se a atual organização social que faz a gestão do PA da Glória (IGIS) ou refere-se à nova organização social que consagrará vencedora da licitação?*

RESPOSTA: O termo “ora contratada” refere-se à organização social que está atualmente realizando a gestão do PAG.

PERGUNTA 2 *A organização social que consagrará vencedora da licitação (nova contratada) deverá cumprir as cláusulas 18.8 e 18.13 com a empresa que faz a gestão do PA da Glória (IGIS)? Ou a obrigação contida nas cláusulas 18.8 e 18.13 apenas valerá para as sucessões futuras?*

RESPOSTA: Por se tratar de serviço de urgência e emergência, ou seja, de natureza contínua e essencial, é imprescindível que todos os serviços ofertados sejam garantidos mesmo com as trocas contratuais. Destarte a sucessão de uma organização social por outra não pode ocasionar prejuízos à população atendida. Desta forma, afirmamos que a organização social que consagrará vencedora da licitação (nova contratada) deverá cumprir as cláusulas 18.8 e 18.13 com a empresa que faz a gestão do PA da Glória (IGIS).

PERGUNTA 3 *A organização social que se consagrará vencedora da licitação (nova contratada) terá que sub-rogar os haveres e deveres dos empregados existentes atualmente no PA da Glória, que são da organização social que será sucedida (IGIS)? Ou a previsão contida na cláusula 18.13 apenas valerá para as sucessões futuras?*

RESPOSTA: A cláusula 18.13 prevê que “as atividades especificadas no PLANO DE TRABALHO”, ou seja, as atividades assistências que compõe o PLANO DE TRABALHO devem ser garantidas para que não haja desassistência durante a transição contratual.

PERGUNTA 4 *A organização social que se consagrará vencedora da licitação (nova contratada) necessariamente terá que permanecer com os empregados atualmente contratados para laborar no PA da Glória ou terá a possibilidade de rejeitá-los?*



PREFEITURA DE
VILA VELHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Diretoria de Compras Governamentais

RESPOSTA: A contratação dos servidores é de responsabilidade da organização social vencedora, excetuando-se os casos previstos em edital referentes aos servidores efetivos.

PERGUNTA 5: *O pagamento das verbas rescisórias dos empregados atualmente contratados para laborar no PA da Glória serão custeados pelo município ou pela organização social que se consagrará vencedora da licitação (nova contratada)?*

RESPOSTA: Precisa ser respondido pelo atual responsável do contrato – **questionamento não é referente ao Edital 005/2023.** O edital 005/2023 não prevê cláusula de responsabilidade de pagamento de verbas rescisórias do contrato de gestão em vigência atualmente.

PERGUNTA 6 *Conforme cláusula 18.14, do ANEXO VIII DO EDITAL - MINUTA DO CONTRATO DE GESTÃO, solicitamos esclarecimento para:*

18.14 Havendo **sucessão**, serão transferidas, à sucessora da CONTRATADA, as obrigações trabalhistas decorrentes do CONTRATO DE GESTÃO findo que sejam relativas a férias, décimo terceiro salário e seus reflexos, que se refiram aos empregados da sucedida que tenham aderido, na **sucessão**, à sucessora

1º) *Qual será o instrumento que o funcionário irá usar para aderir ou não sucessão?*

2º) *Caso o funcionário não faça adesão, quem irá arcar com os custos da rescisão do mesmo uma vez que, conforme aditivo contratual o IGIS não tem mais verba de contingencia?*

RESPOSTA: O item 18.14 refere-se a contratualização do Edital 005/2023, assim as dúvidas referentes ao atual contrato vigente foram previstas em Edital específico e precisam ser solicitados ao atual gestor do contrato. – **questionamento não é referente ao Edital 005/2023.**

PERGUNTA 7 *Na visita de 08/01/2024 no PAC - PRONTO ATENDIMENTO DE COBILANDIA, foi constatado que o esgoto da unidade está obstruído, esse atende ao PAC e a maternidade.*

1º) A manutenção do mesmo será por conta da Maternidade?

RESPOSTA: informamos que o problema de obstrução do esgoto foi resolvido. Esclarecemos que a manutenção do esgoto no PAC será por conta da OS vencedora.

2º) Na entrega do PAC ao contratado o serviço estará executado e as áreas estarão devidamente divididas entre PAC e Maternidade?

RESPOSTA: o serviço de obstrução do esgoto foi resolvido.

PERGUNTA 8 *Na visita de 08/01/2024 no PAC - PRONTO ATENDIMENTO DE COBILANDIA, foi constatado que a entrega de enxoval limpo pela empresa terceira é feita na recepção do PAC em sala atualmente exclusiva para enxoval.*

1º) Essa entrega é apenas do enxoval para uso do PAC?

RESPOSTA: Sim. Podendo a OS direcionar um outro espaço na proposta de trabalho.

2º) Quais os dias de entrega?

RESPOSTA: todos os dias.

3º) Como é definida a quantidade?

RESPOSTA: O quantitativo definido de necessidade diária encontra-se no termo de referência do contrato com a LAVATEC.

Segue quantitativo do PAC:



PREFEITURA DE
VILA VELHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Diretoria de Compras Governamentais

ANEXO II - DISTRIBUIÇÃO INICIAL DO ENXOVAL LOCADO

SERVIÇOS DE SAÚDE		Lençol Adulto (Cama Fowler)	Cobertor	Camisola para paciente/gest ante GG	Conjunto privativo M	Conjunto privativo G	Conjunto privativo GG	Toalha de banho	Traçado impermeável	Lençol de berço
01	CENTRO DE REFERENCIA IST AIDS E HEPATITES VIRAIS	128	0	0	0	0	0	0	0	0
02	ENFERMARIA NEUROPATAS - CASA LAR	96	10	0	0	0	0	24	24	0
03	PRONTO ATENDIMENTO DE COBILÂNDIA	132	44	66	62	72	72	66	66	0

4º) É necessário esclarecer também como o enxoval sujo será recolhido no PAC.

RESPOSTA: de acordo com o Termo de Referência do contrato com a LAVATEC. Segue:

12.14 Fornecer Balanças dentro dos tipos estipulados na Agência Nacional de Vigilância Sanitária-ANVISA, para o desenvolvimento da atividade. O instrumento é utilizado para determinar o peso da roupa suja, ou limpa, evitando o contato direto e a contagem que é proibida pela ANVISA. Ressaltando que as balanças devem possuir capacidade compatível com a demanda a que será submetida e laudo de aferição válido por 06 (seis meses) emitido por empresa especializada do ramo e certificada pelo INMETRO, sem ônus para o CONTRATANTE, sendo que a manutenção ficará sob responsabilidade da CONTRATADA.

12.15 A CONTRATADA deverá entregar uma relação geral, constando o rol da roupa recolhida, discriminando o valor total em quilos. Conforme MODELO DE recibo de recolhimento anexo VI.

12.16 A CONTRADA deverá realizar o gerenciamento de enxoval, com alocação de pessoal qualificado para o desenvolvimento das atividades de retirada de roupa suja nas unidades (conforme os endereços do ANEXO II), recebimento, armazenamento, distribuição de roupas limpas e inventários via sistema informatizado.

PERGUNTA 9 No Estudo de Viabilidade diz que toda informatização do PAC e PAG deverá ser implantada em até 60 dias após assinatura do contrato.

1º) Toda a infraestrutura de tecnologia de informação será entregue pela contratante no ato da assinatura do contrato?

2º) Se a pergunta anterior for positiva, quais os itens específicos / detalhadamente, irão compor essa infraestrutura de tecnologia de informação entregues em PAC e quais em PAG?

RESPOSTA: O estudo de viabilidade não compõe o Edital 005/2023, assim referente a informatização do Edital 005/2023 contam no Termo de Referência (TR) a descrição de todos os equipamentos que serão cedidos à organização social, bem como a visita técnica pode ser utilizada para melhor visualização das descrições do TR. Assim com base no que é solicitado no Edital e no que será cedido, a organização social deverá considerar em sua proposta de trabalho todas as necessidades que compreender necessário ao cumprimento do contrato de gestão.

PERGUNTA 10 *No Critério de Qualificação Técnica, do Estudo de Viabilidade, no item P1 é informada sobre DECLARAÇÃO expressa da entidade legalmente reconhecida.*

1º) Essa declaração deverá ser emitida pela própria OS?

2º) Se a pergunta anterior for negativa, quem deverá emitir essa declaração?

RESPOSTA: O documento deverá ser emitido pelo responsável do serviço ao qual a entidade prestou serviços, como forma de comprovação da prestação de serviços, podendo ainda ser anexado documentos comprobatórios como, contratos, aditivos.

PERGUNTA 11 *O Estudo de Viabilidade informa a quantidade mínima de colaboradores a serem contratados nas duas unidades.*

1º) Os colaboradores deverão ser contratados seguindo a carga horária exata informada no estudo ou poderão ser contratados colaboradores com carga horária menor desde que a quantidade de horas total seja a mesma ou superior a do Estudo de Viabilidade.



PREFEITURA DE
VILA VELHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Diretoria de Compras Governamentais

RESPOSTA: O quadro de Recursos Humanos é um direcionador à organização social quanto à identificação da gestão das necessidades mínimas para a execução dos serviços contratualizados por meio do edital 005/2023, de tal modo a organização social tem autonomia para realizar alterações que achar viável desde que a proposta de trabalho apresentada garanta as condições mínimas previstas no edital, bem como a garantia da execução das atividades previstas.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Por oportuno, informa-se que ficam mantidas as condições do Edital.

Em, 01 de fevereiro de 2024.

SHEILA BATISTA DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Licitação